



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01  
AV. LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



## JUSTIFICATIVA

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO – SECDET

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, tem em seu calendário anual de eventos, uma demanda muito grande no que diz respeito ao **Apoio à realização de eventos Culturais**, cuja demanda é muito grande no que diz respeito à mobilização de diversas ações para a consecução de sua finalidade. Dentre as atividades com mais abrangência em curto prazo citamos: Carnaval, Carnacristo; Eventos culturais Religiosos da Comunidade, etc.

Devido às particularidades de cada evento, verifica-se a necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE JURUTI/PA**, haja vista o interesse público e a oportunidade para a prática da economicidade deste ato, bem como se caracterizar como vantajoso, pois os valores ofertados na proposta encontram-se em total consonância com nossa Constituição Federal, mais precisamente o art. 38 *caput*, deste diploma legal. Ou seja, estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

Percebendo a importância dos eventos, sejam eles culturais comemorativos ou esportivos, tendo com meta promover uma opção real de lazer e entretenimento para população, buscamos criar uma cultura de valorização e desenvolvimento de nossas potencialidades, oferecendo ao público em geral excelentes espetáculos.

Diante ao norte mencionado, com base na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e alterações posteriores, resolvemos formalizar o presente processo de compra.

Juruti (PA), 13 de março de 2023.

**SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo  
Decreto N°. 4.490/2021